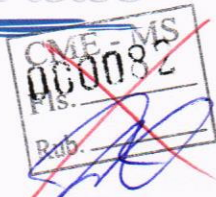


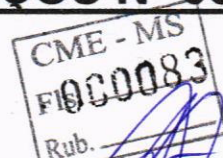


Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020



Que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF nº 70.524.376/0001-80, sediada na Rua Irmã Aristela nº 800, na cidade e Comarca de Eldorado-MS, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Presidente da Mesa Diretora Sr. **ANDERSON FREITAS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade sob o RG nº 001089321, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 997.141.671-91, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, 1441, nesta cidade e Comarca de Eldorado-MS, e de outro lado a **BENEDITO APARECIDO VALDEVINO 07207980191 – BAV COMUNICAÇÃO DE VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.606.935/0001-72, sediada na Rua Rio Grande do Sul, 526, na cidade de Eldorado-MS, denominada doravante **CONTRATADA**, representado pelo seu proprietário Sr. **BENEDITO APARECIDO VALDEVINO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 072.079.801-91, residente e domiciliado Rua Rio Grande do Sul, 513, nesta Cidade e Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, resolve celebrar o presente contrato de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Base Legal

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O Presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Anderson Freitas da Silva, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 003/2020, gerado pelo Convite nº 002/2020, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.

Constitui o objeto do presente instrumento contratual de prestação de serviço, para Contratação de empresa para **captação e transmissão de sinais de áudio e vídeo pela internet, em tempo real (ao vivo), com três câmeras sendo uma exclusiva para transmissão da linguagem de libras, dos trabalhos do Legislativo Municipal de Eldorado/MS, necessários para a realizações das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes ou outros eventos que ocorrerão no plenário da Câmara Municipal durante o ano de 2020, conforme especificado no Edital nº 002/2020.**



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O Valor ora ajustado para pagamento em contraprestação aos serviços contratados pela CONTRATADA a CONTRATANTE, tem seu valor global fixado em R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

CLAUSULA QUARTA – Do Pagamento

Pela prestação de serviço de que trata a Cláusula Segunda a Câmara Municipal repassará mensalmente para a empresa Benedito Aparecido Valdevino 07207980191 – Bav Comunicação de Visual, a quantia de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes **Da Câmara**

I - Efetuar o repasse do valor estipulado na clausula anterior, todo dia 25 (vinte e cinco).

Da Benedito Aparecido Valdevino 07207980191 – Bav Comunicação de Visual

I - Promover a **captação e transmissão de sinais de áudio e vídeo pela internet, em tempo real (ao vivo), com três câmeras sendo uma exclusiva para transmissão da linguagem de libras, dos trabalhos do Legislativo Municipal de Eldorado/MS, necessários para a realizações das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes ou outros eventos que ocorrerão no plenário da Câmara Municipal durante o ano de 2020., conforme calendário dos mencionados eventos, ou sempre que solicitado pela Contratante;**

II – É de responsabilidade da contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos necessários para a realização dos serviços, objeto do presente contratos, inclusive a acesso à internet se necessário e espaço virtual de servidor

III – Fica obrigada a contratada a manter o conteúdo de que trata o objeto acima discriminado na internet até o término do contrato, findo o qual, a empresa contratada se obriga a entregar à contratante todo o conteúdo através de mídia física.

IV - A sessão que por ventura não for transmitida em tempo real ou que forem com falhas por culpa da contratada, terão os valores descontados no mês em questão.

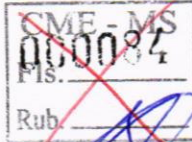
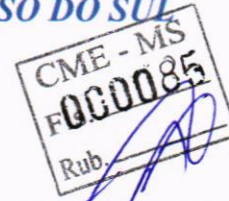
CLAUSULA SEXTA – Da Vigência

Será de 09 (nove) meses o prazo de vigência do presente Contrato, iniciando-se no dia 01 de abril de 2020 com termino no dia 31 de Dezembro de 2020. Sendo que no mês de Julho não será remunerado devido ao recesso legislativo.



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CLAUSULA SETIMA – Da Rescisão

O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo amigável prévio e por escrito das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme disposições do Art. 78 da Lei 8.666/93. Na ocorrência de rescisão amigável, pela preponderância de interesses da CONTRATANTE, fica assegurada à CONTRATADA além dos haveres pelos serviços já executados, parcelas já vencidas ou recebidas e despesas acaso realizadas, a remuneração correspondente a 01 (uma) parcela, como indenização pela rescisão unilateral administrativa e extemporânea ocorrida antes do termo final do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento, serão suportada pela dotação orçamentária **33.90.39.00** (outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

CLAUSULA NONA – Da Publicação

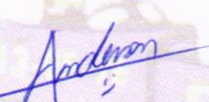
O presente **Termo** será publicado em extrato no “Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul”, sob às expensas do Poder Legislativo Municipal.

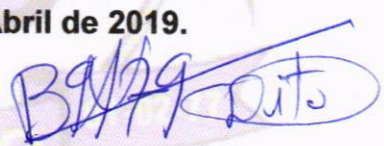
CLAUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado, para dirimir as questões oriundas da presente Termo.

E, por estarem as partes de acordo com as condições estipuladas no presente instrumento, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Eldorado-MS, 30 de Abril de 2019.


Anderson Freitas da Silva
Presidente


Benedito Aparecido Valdevino
Proprietário
BENEDITO APARECIDO VALDEVINO 07207980191
BAV COMUNICAÇÃO DE VISUAL

TESTEMUNHAS:

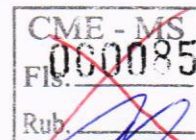
I - 
NOME: Claudinei Francisco de Paula
CPF: 543.494.001-68

II - 
NOME: José Osvaldo de Souza Soares
CPF: 005.655.781-70



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Câmara Municipal de Eldorado/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

DATA 02/04/2020



PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 – CONTRATADA - BENEDITO APARECIDO VALDEVINO 07207980191 –
BAV COMUNICAÇÃO DE VISUAL
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 526
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ Nº 27.606.935/0001-72 INSCR/MUN.

OBJEITO: Contratação de empresa para captação e transmissão de sinais de áudio e vídeo pela internet, em tempo real (ao vivo), com três câmeras sendo uma exclusiva para transmissão da linguagem de libras, dos trabalhos do Legislativo Municipal de Eldorado/MS, necessários para a realizações das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes ou outros eventos que ocorrerão no plenário da Câmara Municipal durante o ano de 2020.

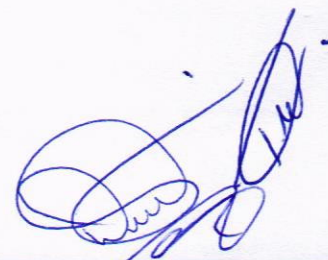
VALOR GLOBAL R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
VALOR MENSAL R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: DE 01/04/2020 COM TÉRMINO EM 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.9.0.3.9.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA


Anderson Freitas da Silva
Presidente





ANO XII Nº 2578 Terça-feira, 07 de abril de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

Câmara Municipal de Eldorado/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

DATA 02/04/2020

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80

INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 – CONTRATADA - **BENEDITO APARECIDO VALDEVINO 07207980191 – BAV COMUNICAÇÃO DE VISUAL**

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 526

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ Nº 27.606.935/0001-72

INSCR/MUN.

OBJETO: **Contratação de empresa para captação e transmissão de sinais de áudio e vídeo pela internet, em tempo real (ao vivo), com três câmeras sendo uma exclusiva para transmissão da linguagem de libras, dos trabalhos do Legislativo Municipal de Eldorado/MS, necessários para a realizações das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes ou outros eventos que ocorrerão no plenário da Câmara Municipal durante o ano de 2020.**

VALOR GLOBAL **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**

VALOR MENSAL **R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: DE 01/04/2020 COM TÉRMINO EM 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.9.0.3.9.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Anderson Freitas da Silva

Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 050/2020

PORTARIA Nº 050/2020

*"NOMEIA A COMISSÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

A Comissão nomeada pela Portaria Nº. 049/2020 Débora Fernanda Dias, Érika Rodrigues Leonardi Rodriguez e Giselaïne de Jesus Floriani para coordenar o processo seletivo destinado à Seleção de Profissional de Saúde:

RESOLVE

NOMEAR o Servidor Municipal Médico Auditor Décio Moreno Aguilera Junior – para ser o responsável pela entrevista dos candidatos inscritos para o Processo Nº. 002/SMS/2020. A entrevista será realizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Fundos Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

ELDORADO/MS, 06 de Abril de 2019.

Débora Fernanda Dias

Portaria Nº. 049/2020

Matéria enviada por Giselaïne de Jesus Floriani